

Decreto nº 23 / 72, de 13 / 12 / 1.972.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras Providências: -

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, dando cumprimento a lei municipal nº 30 / 72 de 13 / 12 / 1.972.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, um crédito suplementar no valor de cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

23.

Serviços de Água e Esgoto

4.1.0.0.91

Despesas de Capital

4.1.3.0.93

Equipamentos e Instalações

4.1.3.5.91

Diversos Equipamentos e Instalações

b). c) Recursos do F.P.M. . . . cr\$ 35.000,00

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação verificado neste Exercício

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jacupiranga, 13 de Dezembro de 1972.


José Rodrigues Paes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos treze (13) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).